



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### DECRETO Nº. 143, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

**Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas”.**

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.441, de 20 de dezembro de 2022 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 18982/2023;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 945.000,00 (novecentos e quarenta e cinco mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

<u>PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA - RJ</u>				
<u>SUPLEMENTAR</u>				
		<u>Dot.</u>	<u>Rec.</u>	<u>Valor</u>
<b>02.05</b>	<b>SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
<b>04.122.0002.2.007</b>	<b>Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Administração</b>			
4.4.90.52.99.00.00.00	Outros Materiais Permanentes	100	1500	10.000,00
0				
<b>02.13</b>	<b>SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERV. PÚB E DEFESA CIVIL</b>			
<b>04.122.0002.2.056</b>	<b>Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Serviços Públicos</b>			
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Pessoa Física	445	1500	25.000,00
0				
<b>15.452.0016.2.068</b>	<b>Manutenção de Vias Vicinais e Urbanas</b>			
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	512	1500	910.000,00
0				
<b>TOTAL</b>				<b>945.000,00</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

<u>ANULAR</u>				
		<u>Dot.</u>	<u>Rec.</u>	<u>Valor</u>
<b>02.08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
<b>04.122.0002.2.007</b>	<b>Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Administração</b>			
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços e Terceiros, Pessoa Jurídica	95	1500	10.000,00
0				
<b>02.06</b>	<b>SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>			
<b>99.999.0002.2.024</b>	<b>Reserva de Contingência</b>			
9.9.99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	131	1500	695.000,00
0				
<b>02.13</b>	<b>SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERV. PÚB. E DEFESA CIVIL</b>			
<b>15.452.0018.2.061</b>	<b>Pavimentação de Ruas/Espaços Públicos</b>			
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	480	1500	240.000,00
0				
<b>TOTAL</b>				<b>945.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



*Estado do Rio de Janeiro*

*Prefeitura Municipal de Valença*

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
**Prefeito**

**Boletim Oficial 1673**